**Mensagem no 080/2018** Três Passos, 14 de novembro de 2018.

 Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 075, de 14 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na alteração da Lei Municipal nº 5.344, de 17 de abril de 2018.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

-

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**

**PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS**

Exmo. Sr.

**IDO VILIBALDO RHODEN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos - RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI 075 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder na alteração da Lei Municipal nº 5.344, de 17 de abril de 2018, a qual autorizou a contratação emergencial de um profissional eletricista.

As alterações pretendidas se darão através do aumento de vagas para profissionais eletricistas, passando de 01 (uma) para 2 (duas) e justificam-se posto que, atualmente, o profissional do quadro encontra-se em licença saúde por período indeterminado.

Segundo determina o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, as contratações emergenciais devem ser autorizadas por Lei Municipal específica, que justifique o interesse público, e precedidas de processo seletivo simplificado ou análise curricular. Referidas leis, caso haja necessidade, podem ser prorrogadas uma única vez, pelo período igual ao da contratação inicial.

Diante desta conjuntura, encaminhamos o presente projeto de lei que visa a alteração da Lei Municipal nº 5.344/2018, solicitando a esta casa sua aprovação, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

**PROJETO DE LEI N° 075, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na alteração da Lei Municipal nº 5.344, de 17 de abril de 2018.*

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder na alteração da Lei Municipal nº 5.344, de 17 de abril de 2018, a qual passará a viger com a seguinte redação:

# *“**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 02 (dois) profissionais eletricistas.”*

*(...)*

*Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, 02 (dois) profissionais eletricistas para atuar no Município.*

*(....)*

 **Art. 2°** –Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3°** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRÊS PASSOS

Aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL

PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS